

ORIENTAÇÃO N. 001/2025 – FECAP/CEDEC

Assunto: Elaboração do “Relatório de Verificação do Cumprimento do Objeto e Alcance dos Objetivos”.

Data: 29/04/2025.

Em continuidade das ações do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP realizadas pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – CEDEC relativas aos procedimentos da elaboração do “Relatório de Verificação do Cumprimento do Objeto e Alcance dos Objetivos”, ORIENTO:

1) O município/fundo beneficiário está submetido a prestar contas dos recursos recebidos pelo FECAP, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do término do prazo estabelecido para a execução do objeto, nos termos da Nota Técnica n. 001/2025 – FECAP/CEDEC.

2) O “Relatório de Verificação do Cumprimento do Objeto e Alcance dos Objetivos” (Anexo VI – NT 001/2025) compõe os documentos obrigatórios da prestação de contas, e deve ser emitido pelo servidor estadual designado pela Secretaria de Estado ou órgão/entidade da Administração Estadual das áreas de atuação vinculadas:

- **SEAB:** constatação do objeto para ações de resposta e recuperação originado em razão das ocorrências de enchente, inundação, enxurrada, alagamento, granizo, tornado, tempestade, chuva intensa em ÁREAS RURAIS.
- **SECID:** constatação do objeto para ações de resposta e recuperação originado em razão das ocorrências de enchente, inundação, enxurrada, alagamento, granizo, tornado, tempestade, chuva intensa em ÁREAS URBANAS.
- **CEDEC:** constatação do objeto para ações de resposta e recuperação originado em razão das ocorrências de ESTIAGEM.

3) Ao finalizar a execução do objeto no prazo estabelecido, o município beneficiário entrará em contato com o NAR, com vistas às providências do Anexo VI – Relatório de Verificação do Cumprimento do Objeto e Alcance dos Objetivos.

- Arquivo editável disponível em: <https://www.defesacivil.pr.gov.br/Pagina/FECAP-Fundo-Estadual-para-Calamidades-Publicas>, na aba “ORIENTAÇÕES”.

4) Os itens delineados para atendimento aos municípios afetados pela estiagem são calculados por métrica própria da CEDEC, conforme a seguir:

- **Cesta básica:** 1 a cada 4 pessoas afetadas.
- **Locação de caminhão pipa:** 20 litros para cada pessoa afetada (caminhões de 8.000 litros realizando até 4 viagens de abastecimentos diárias).
- **Combustível para caminhão pipa, máquinas e equipamentos:** 1 parcela de até R\$ 15.000,00 (sendo necessário maior quantidade, presta contas e realiza nova solicitação).
- **Reservatório flexível + motobomba:** 1 a cada 3.000 pessoas afetadas (capacidade de 6.000 litros móvel ou para ser acoplado a veículo).
- **Caixa d'água:** 1 a cada família afetada (até o limite de 20% do total de famílias).

5) Cálculos dos quantitativos e valores dos itens:

- Os quantitativos e valores são preliminarmente solicitados pelo município via SISDC mediante o preenchimento das metas, no “Formulário de Solicitação de Recurso Estadual”.
- O FECAP/CEDEC aplica a métrica definida para cada item, resultando nos quantitativos e valores adequados ao atendimento da população a ser beneficiada em cada meta.
- Os valores são transferidos diretamente na conta do município para que sejam executados exatamente como definido no resultado da métrica.
- O resultado do cálculo da métrica incluindo quantitativos e valores é informado ao município beneficiário mediante a emissão da “Declaração de Recebimento de Recurso”, anexado no SISDC.

6) Considerando ainda, que o Núcleo de Atuação Regional – NAR participa ativamente do atendimento aos desastres naturais e/ou tecnológicos nos municípios, desde o preenchimento do FIDE até a validação da solicitação de Ajuda Humanitária, a verificação do cumprimento do objeto em situação de ESTIAGEM em razão da “Solicitação de Recursos Estaduais – FECAP, será realizada pelo respectivo NAR da área de articulação do município.

Ten.-Cel. Ivan Ricardo Fernandes,
Coordenador Executivo da Defesa Civil Estadual.

**Anexo VI – RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO
E ALCANCE DOS OBJETIVOS**

Para uso exclusivo do servidor estadual designado como responsável pela verificação do cumprimento do objeto pela Secretaria de Estado ou órgão/entidade da Administração Estadual das áreas de atuação vinculadas.

Data da verificação:	
Município/Fundo beneficiário:	
Data inicial da execução do objeto:	
Data final da execução do objeto:	
Os documentos originais referentes à execução dos recursos e do objeto se encontram arquivados no órgão municipal pertinente?	() Sim () Não – Descrever o motivo.
O objeto executado é compatível ao solicitado pelo município/fundo beneficiário do FECAP?	() Sim () Não – Descrever o motivo.
O objeto executado se encontra em condições de uso para os fins que se destina?	() Sim () Não – Descrever o motivo.
Informações complementares:	
Relatório fotográfico:	

Nome do responsável da execução do objeto no município/fundo beneficiário:	
Assinatura:	

Nome do servidor estadual responsável pela emissão do relatório de verificação do cumprimento do objeto:	
Secretaria de Estado/órgão estadual da área de atuação vinculada:	
Assinatura:	